SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Rua Princesa Isabel, 259- zona 04-cep: 87014-090 – Fone: 44-3025-7181 CNPJ 77.267.656/0001-08
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br - Maringá - Paraná

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Imburana, 176 – zona 05 – cep: 87060-290 – Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67
e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2005-2006

SINDICATO PATRONAL: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.

SINDICATO OBREIRO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.

OS SINDICATOS signatários, devidamente autorizados por suas Assembléias Gerais, na forma legal, firmam o presente ADITIVO a CCT de 2005/6, com o objetivo de sanar dúvidas e esclarecer pontos controvertidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda da CCT -2005-6, passa a ter a seguinte redação: O Hospital Psiquiátrico de Maringá (Sanatório Maringá), em razão do Dissídio Coletivo que tramita perante o e. TRT-9ª, reajustará os salários de seus empregados em 6,5%, a partir de 1/5/2005, tomando como base de cálculo o ordenado e a antecipação salarial concedidos até o mês de maio/2004, devendo, contudo, cumprir os pisos salariais para os trabalhadores das alíneas a e b, do parágrafo quarto, da Cláusula 2ª, da CCT-2005/6.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica excluído o parágrafo terceiro, da cláusula segunda, da CCT 2005/6.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula 50ª , da CCT 2005/6, passa a ter a redação seguinte: Fica mantido nas Categorias Econômica e Profissional, até 30/6/2006 o regime de compensação de horas de trabalho, denominado BANCO DE HORAS, na forma do que dispõem os parágrafos 2° e 3° do art. 59, da CLT, com a redação dada pelo artigo 6° , da Lei n. 9601, de 21 de janeiro de 1998, Dec. n. 2.490, de 04 de fevereiro de 1998 e, nos termos do inciso XIII, do art. 7° , da CF/88.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SDT
MARINGÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Rua Princesa Isabel, 259- zona 04-cep: 87014-090 – Fone: 44-3025-7181 CNPJ 77.267.656/0001-08
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br - Maringá - Paraná

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Imburana, 176 – zona 05 – cep: 87060-290 – Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67
e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

MINISTÉRIO DO TRABALHO SDT MARINGÁ DRT - PR

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pela CCT 2005/6 e aqui não expressamente alteradas ou suprimidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 30 de maio de 2005.

SINDICATO DOS HOSPITAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Dr. Carlos Alberto Ferri – Presidente
CPF 087.733.009-34

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.
Sr. Elizeu Mortean - Presidente
CPF 533.716.909-20

MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMPREGO

Subdelegacia Regional do Trabalho de Maringá nos termos do art. 614 da C.L.T., o presente Instrumento Coletivo de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.

Maringá, 01 de Junho **de** 2005

José Nicácio dos Santos
Chefe da Seção de
Relações do Trabalho
0256052